



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.191/2003

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA
RUA E, QUADRA B DO LOTEAMENTO ALTO DA COLINA .**

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º,
ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.**

Art. 1º - Fica denominada Rua José dos Santos Padre (conhecido como Bem Padre), a atual Rua E, Quadra B, do Loteamento Alto da Colina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 23 de dezembro de 2003.

29.12.03
06.11.03

